

LEI Nº 1663, DE 1º DE OUTUBRO DE 1974

Altera a Lei nº 1621, de 04 de dezembro de 1973, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O item III, do art. 3º da Lei nº 1621, de 04 de dezembro de 1973, passa a ter a seguinte redação: "Abrir créditos suplementares às dotações do presente orçamento até o limite de 35% (trinta-e-cinco-por-cento) da receita estimada."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, em 1º de outubro de 1974.



-Fued José Dib-

Prefeito de Ituiutaba